



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI N° 097/2013**

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para fins de auxiliar a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado na realização do 11º Exposição Nacional de Cattleya Intermedia de Gramado, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 18 e 22 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

**Art. 2º.** O Município de Gramado, através do seu departamento competente, deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até sessenta dias após o repasse da última parcela, observando os procedimentos e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.980, de 2002.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS  
466 3.3.50.43.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVÍ**  
**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado na realização do 11º Exposição Nacional de Cattleya Intermedia de Gramado, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 18 e 22 de setembro do corrente ano.

A exposição de orquídeas de todas as partes do mundo, contará com representantes de associações dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso. Ocorrerá ainda círculo de palestras direcionadas ao cultivo, luminosidade, regras, substratos, temperaturas, hibridação, genética e conservação do meio ambiente.

Juntamente com 11º Exposição Nacional de Cattleya Intermedia de Gramado. O evento é um meio de divulgação e conscientização para os cuidados com a orquídea em seu habitat natural.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretti Bordin**

**Bruno Irion Coletto**

**Débora Brantes**

**Secretária Municipal da Administração**

**Procurador-Geral do Município**

**Assessor Jurídico**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*